LEI Nº 6.089, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 72.859,68 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.773	Manutenção da Farmácia Municipal – Resolução 8.428 09/11/2022	
33.90.30 1621	Material de Consumo	R$ 36.429,84
33.90.39 1621	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 36.429,84
Total		**R$ 72.859,68**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde", a ação "Manutenção da Farmácia Municipal – Resolução 8.428 09/11/2022".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.2.768	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS BLMAC Resolução 8.428 09/11/2022	
33.90.30 1621	Material de Consumo (1877)	R$ 5.000,00

10.302.0013.1.583	Aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS BLMAC Resolução 8.428 09/11/2022	
44.90.52 1621	Equipamentos e Material Permanente (1878)	R$ 67.859,68
Total		**R$ 72.859,68**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal